

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química



Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Programa de Pós-Graduação em Química
Campus Universitário Trindade
Florianópolis – SC, CEP: 88040-970 – Brasil
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850

EDITAL Nº 002/PPGQ/2015

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGQ) torna público que, no período de **19 de outubro a 04 de dezembro de 2015**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

Estarão abertas 15 vagas para admissão ao Mestrado e 20 vagas para admissão ao Doutorado, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2016.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivação da inscrição no processo de seleção, os candidatos deverão fazer sua inscrição pela página eletrônica www.capq.ufsc.br/inscricao. O PPGQ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados. Após a inscrição online o candidato deverá entregar na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química os seguintes documentos obrigatórios, organizados sequencialmente e encadernados em um volume único:

2.1.1. Para o Mestrado:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, impressa a partir da inscrição online (www.capq.ufsc.br/inscricao);
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia do diploma da graduação ou comprovante de conclusão da graduação;
- Currículo Lattes (Modelo CNPq) documentado. Incluir **somente** os comprovantes dos itens que serão pontuados. Todos os itens devem estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato (ver ANEXOS I e II);
- Tabela de Pontuação preenchida pelo candidato (ANEXO II).

2.1.1.1. No caso de estar concluindo a Graduação, o candidato deverá apresentar um histórico constando disciplinas, conceitos e créditos até o penúltimo semestre cursado, acompanhado de declaração da Coordenadoria do seu Curso de origem informando as datas

previstas da conclusão do Curso e da colação de grau. O ingresso do candidato no Curso de Mestrado ficará condicionado à apresentação do diploma de graduação ou certificado de conclusão da Graduação no período da matrícula.

2.1.2. Para o Doutorado:

- (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, impressa a partir da inscrição online (www.capq.ufsc.br/inscricao);
- (b) Cópia do histórico do Mestrado;
- (c) Cópia do diploma do Mestrado ou comprovante de conclusão e defesa da dissertação do Mestrado;
- (d) Currículo Lattes (Modelo CNPq) documentado. Incluir **somente** os comprovantes dos itens que serão pontuados. Todos os itens devem estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato (ver ANEXOS III e IV);
- (e) Tabela de Pontuação preenchida pelo candidato (ANEXO IV).

2.1.2.1. No caso de estar em fase de conclusão do Mestrado, o candidato deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do Programa informando a data da realização da defesa da dissertação. O ingresso do aluno no Curso de Doutorado ficará condicionado à apresentação do diploma do Mestrado ou certificado de conclusão do Mestrado ou ata da defesa no período da matrícula.

2.2. A entrega da documentação exigida nos itens **2.1.1** ou **2.1.2** deste Edital para a Coordenadoria do PPGQ deverá ser efetivada por uma das seguintes formas:

2.2.1. Pessoalmente: entrega da documentação requerida em envelope lacrado e identificado, **juntamente** com a Declaração de Encaminhamento de Documentação (ANEXO IX ou X), que deverá estar colada por fora do envelope. O envelope com a documentação deverá ser entregue na Coordenadoria do PPGQ, localizada no Departamento de Química/UFSC, piso térreo, durante o horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min. Não será realizada conferência ou autenticação de documentos no momento da entrega. É de responsabilidade do candidato se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição estejam no envelope.

2.2.2. Por via postal: enviar a documentação por serviço postal de entrega rápida para o endereço que consta no cabeçalho deste Edital, com data de postagem até o dia 04 de dezembro de 2015, impreterivelmente. A documentação necessária ao processo de inscrição deverá ser acondicionada em envelope individual e independente do envelope de remessa, conforme especificado no item **2.2.1** deste Edital. A comissão de seleção não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravio dos documentos pelos correios.

2.3. Não serão homologadas as inscrições vinculadas a documentos entregues pessoalmente ou com data de postagem posterior ao encerramento do prazo de inscrição (18h00min do dia 04 de dezembro de 2015). Da mesma forma, não serão homologados os pedidos de inscrição que não contemplem todos os documentos previstos nos itens **2.1.1** (Mestrado) ou **2.1.2** (Doutorado) deste Edital, pois não será permitido complementar a documentação incompleta após o prazo estipulado para o processo de inscrição. Nestes casos, a documentação será devolvida aos requerentes.

2.4. A comissão de seleção não se responsabilizará pela conferência e pela avaliação de documentos entregues sem a devida organização e encadernação conforme estabelecido no item **2.1** deste Edital. **Currículos entregues sem a devida encadernação não serão pontuados.**

2.5. As listas com as inscrições homologadas serão disponibilizadas na página do PPGQ (<http://ppggmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia 18 de dezembro de 2015.

2.6. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada aquela de data mais recente.

2.7. Candidatos ao Mestrado ou Doutorado que constem como alunos regularmente matriculados no PPGQ/UFSC no mesmo nível pretendido para o ingresso deverão optar por participar do processo de seleção apenas com o intuito de concorrer à bolsa para a conclusão de suas atividades acadêmicas. Neste caso, o candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação descrita nos itens **2.1.1** e **2.1.2** deste Edital, uma declaração que ateste sua condição de candidato regularmente matriculado e a opção pela classificação para bolsa de estudos, assinada pelo candidato e pelo seu orientador no PPGQ/UFSC.

2.8. Os candidatos regularmente matriculados no PPGQ/UFSC que forem concorrer à bolsa de estudos serão avaliados de acordo com o que é especificado no item **3** deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ao **Mestrado** seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de quatro provas escritas.

3.1.1. As provas, em cada uma das quatro áreas de concentração (Química Analítica, Físico-Química, Química Inorgânica e Química Orgânica) envolverão 04 questões de proposições múltiplas (somatórias) e 04 questões dissertativas. As provas serão realizadas no dia **15 de fevereiro de 2016**, segunda-feira, em dois períodos:

(a) Primeira etapa: Química Analítica e Físico-Química

Horário: início às 8h30min e término às 12h00min.

Local: A ser divulgado na página do PPGQ (<http://ppqgmc.posgrad.ufsc.br/>) até dia 11 de fevereiro de 2016.

(b) Segunda etapa: Química Inorgânica e Química Orgânica

Horário: início às 14h00min e término às 17h30min.

Local: A ser divulgado na página do PPGQ (<http://ppqgmc.posgrad.ufsc.br/>) até dia 11 de fevereiro de 2016.

3.1.2. As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores. Caso o candidato assinale uma proposição incorreta, será atribuída nota zero na referida questão. Caso o candidato assinale um número menor de proposições corretas, haverá pontuação parcial na referida questão. Todas as questões, discursivas ou de proposições múltiplas, terão o mesmo valor. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente não será computada em favor de nenhum candidato.

3.1.3. A nota final será calculada com base na soma do valor total obtido de acordo com os itens explicitados no ANEXO II (análise de currículo, que irá compor 30% da nota final) e a média aritmética das notas das quatro provas relativas ao exame de seleção (que irá compor 70% da nota final).

3.1.4. Para o Mestrado, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior que zero nas questões de proposições múltiplas **e/ou** nas questões dissertativas em cada uma das áreas de conhecimento e cuja média aritmética do conjunto das provas das quatro áreas seja superior à metade do valor da média aritmética do conjunto de provas, que será calculada considerando as notas de todos os candidatos presentes. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a qualquer um destes critérios.

3.1.5. Os candidatos aprovados e classificados, de acordo com o estabelecido nos itens **3.1.3** e **3.1.4** deste Edital, que obtiverem notas inferiores à metade do valor da média aritmética em uma ou mais provas individuais do exame de seleção deverão cursar a(s) disciplina(s) avançada(s) da(s) área(s) correspondente(s) à(s) referida(s) prova(s) durante o período regimental previsto para a conclusão do curso de Mestrado Acadêmico (Art. 32 e Art. 41 do Regimento do PPGQ).

3.2. A seleção dos candidatos ao **Doutorado** seguirá os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital e o aproveitamento no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova escrita.

3.2.1. A prova escrita envolverá 16 questões de proposições múltiplas (somatórias) e 04 questões dissertativas, abordando tópicos de Química. A prova será realizada no dia **15 de fevereiro de 2015, segunda-feira, com início às 14h00min e término às 17h30min**, em local a ser divulgado na página do PPGQ (<http://ppqqmc.posgrad.ufsc.br/>) até dia 11 de fevereiro de 2016.

3.2.2. As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá estar correta com relação ao enunciado da questão. A resposta correta será a soma dos números correspondentes às proposições corretas, a qual resultará em um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores. Caso o candidato assinale uma proposição incorreta, será atribuída nota zero na referida questão. Caso o candidato assinale um número menor de proposições corretas, haverá pontuação parcial na referida questão. Todas as questões, discursivas ou de proposições múltiplas, terão o mesmo valor. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente não será computada em favor de nenhum candidato.

3.2.3. A nota final será calculada com base na soma do valor total obtido de acordo com os itens explicitados no ANEXO IV (análise de currículo, que irá compor 30% da nota final) e a nota da prova relativa ao exame de seleção (que irá compor 70% da nota final).

3.2.4. Para o Doutorado serão aprovados os candidatos que obtiverem, na prova do exame de seleção, nota superior à metade do valor da média aritmética da prova, que será calculada considerando as notas de todos os candidatos presentes. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a estes critérios.

3.3. Após o início da prova de conhecimentos não será permitida a entrada de candidato no local de prova, em qualquer hipótese ou circunstância.

3.4. O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação (ANEXO II para Mestrado e ANEXO IV para Doutorado) de maneira compatível com a documentação entregue no ato da inscrição. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento da Tabela de Pontuação, de forma que qualquer inconsistência no preenchimento poderá anular a pontuação obtida neste quesito.

3.5. Para fins de atribuição de notas, em consonância com o que é estabelecido nos itens **3.1.3** e **3.2.3** deste Edital, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

3.6. Havendo candidatos com a mesma nota final, conforme estabelecido nos itens **3.1.3** e **3.1.4** (Mestrado) ou **3.2.3** e **3.2.4** (Doutorado) deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior nota obtida pela média aritmética das quatro provas relativas a cada sub-área de concentração (para Mestrado) ou na prova escrita (Doutorado);
- (ii) candidato com maior idade.

3.7. A bibliografia sugerida para o exame de seleção está especificada no ANEXO VI.

3.8. Os candidatos deverão apresentar, no local de realização das provas, documento de identificação legalmente válido com foto, conforme informado no requerimento de inscrição. Este documento deverá permanecer em local visível para conferência durante o período de realização das provas.

3.9. Além do documento de identificação descrito no item **3.8** deste Edital, para a realização das provas o candidato deverá portar apenas canetas esferográficas de cor azul ou preta, calculadora científica não-gráfica e dicionário português-inglês (exceto eletrônico).

3.10. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos, uso de material didático-pedagógico, telefone celular, relógio digital, controle remoto, armas, boné, óculos escuros, *tablet*, *pen drive* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto calculadora científica não-gráfica, que poderá ser inspecionada a qualquer instante, a critério da Comissão de Seleção.

4. DOS RESULTADOS

4.1. O gabarito preliminar das questões constantes das provas escritas do exame de seleção será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término das provas, sendo afixado em mural adjacente ao local de realização das provas e na página do PPGQ (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>).

4.2. A Comissão de Seleção se reunirá no período de 15 a 24 de fevereiro de 2016 para avaliação das provas e da documentação enviada.

4.3. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, de acordo com o que estabelecem os itens **3.1.3** e **3.2.3** deste Edital.

4.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula por parte de candidatos aprovados e classificados de acordo com os limites de vagas explicitados no item **1** deste edital, a critério do PPGQ poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

4.5. O resultado do processo de seleção para candidatos que se enquadrarem no contexto especificado nos itens **2.7** e **2.8** será divulgado em lista específica e independente dos demais candidatos.

4.6. Os resultados serão divulgados em mural adjacente ao local de realização das provas e na página do PPGQ (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia 24 de fevereiro de 2016.

5. DOS RECURSOS

5.1. Nas diversas etapas deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recursos, desde que por escrito e devidamente assinados, conforme formulário disponibilizado no ANEXO VII. Os recursos devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado por procuração pública na Coordenadoria do PPGQ durante horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

5.2. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão ao candidato ou ao seu procurador, em documento escrito. Após este período, o candidato ou seu procurador

deverá pessoalmente retirar o documento escrito referente ao julgamento do recurso na Coordenadoria do PPGQ.

5.3. Somente serão considerados pedidos de recursos interpostos de acordo com o que estabelece o item **5.1** deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão contatar a Coordenadoria do PPGQ em data a ser divulgada na página eletrônica do PPGQ (<http://ppqgmc.posgrad.ufsc.br>) para efetuarem a matrícula.

6.2. De acordo com o Art. 43 da Resolução Normativa nº 05/Cun/2010, a efetivação da primeira matrícula definirá o início da vinculação do aluno ao programa e será efetuada mediante a apresentação da cópia dos seguintes documentos:

- (a) Diploma (caso não tenha apresentado na inscrição) ou declaração de conclusão do curso (conforme detalhado nas Observações do item **2.1.1.1** ou **2.1.2.1** deste Edital);
- (b) Ata da defesa da dissertação (no caso do Doutorado);
- (c) Histórico escolar integralizado (caso não tenha apresentado na inscrição);
- (d) Documento de identidade legalmente válido (RG - frente e verso);
- (e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (f) Uma foto 3x4 (original);
- (g) Formulário de matrícula preenchido e assinado (original).

6.3. Os candidatos matriculados deverão apresentar à Coordenadoria do PPGQ carta de aceite do provável professor orientador da área escolhida no prazo de até (30) trinta dias após o período de matrícula.

6.4. No momento da matrícula, o candidato aprovado e classificado que tenha vínculo empregatício deverá apresentar a Declaração de Anuência e Liberação para frequentar o curso (ANEXO VIII), assinada pelo supervisor ou setor responsável. O período que deve constar nesta declaração é o equivalente à duração do curso, sendo de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.

7. DAS LINHAS DE PESQUISAS E DOS ORIENTADORES

Os docentes credenciados no PPGQ e suas linhas de pesquisa estão relacionados na página eletrônica do PPGQ <http://ppqgmc.posgrad.ufsc.br/docentes/docentes-2/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

8.2. Somente os candidatos selecionados com dedicação em tempo integral e sem vínculo empregatício ao Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico poderão ser contemplados com bolsas (conforme disponibilidade no PPGQ). Todas as bolsas disponibilizadas por agências de fomento serão atribuídas com base na classificação elaborada pela Comissão de Seleção do Programa e devidamente aprovada pelo Colegiado do PPGQ, que levará em consideração a nota final obtida pelo candidato no Processo Seletivo.

8.3. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada à disponibilidade de quotas e à classificação e aprovação do candidato no âmbito do processo de seleção.

8.4. Somente serão concedidas bolsas aos alunos que atenderem ao que estabelecem os itens **6.1** e **6.2** deste Edital.

8.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

8.6. Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias após a divulgação da classificação final para proceder à retirada de sua documentação na Coordenadoria do PPGQ. Após esse período, toda a documentação remanescente será descartada.

8.7. As informações sobre calendário acadêmico, grade curricular e outras inerentes ao curso deverão ser obtidas diretamente na secretaria do PPGQ ou no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>.

8.8. Para informações adicionais, contatar:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)
Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Química – CFM
Campus Universitário Trindade
Caixa Postal 476
88040-900 - Florianópolis – SC
Fone (48) 3721-6849; Fax (48) 3721-6850
Email: ppgqmc@contato.ufsc.br

8.9. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

8.10. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 05/CUn/2010, disponível no endereço eletrônico <http://prpg.ufsc.br/files/2010/07/Resolucao-05-CUn-2010.pdf>, e ao Regimento do PPGQ/UFSC.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ.

Florianópolis, 19 de outubro de 2015.

Prof. Vanderlei Gageiro Machado
Coordenador do PPGQ-UFSC

ANEXO I**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO AO MESTRADO 2015**

- **MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DAS QUATRO PROVAS: 70%**
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**

1 - Média global no Curso de Graduação, em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2 - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho - máximo 4,0 pontos.^{a,b}

3 - Participações em programas institucionais de Iniciação Científica ou Tecnológica (por exemplo, PIBIC, PIBITI): 0,5 ponto por semestre – máximo 3,0 pontos.^c

4 - Participações em programas institucionais de monitoria ou programas de incentivo à docência (por exemplo, PIBID): 0,4 ponto por semestre – máximo 1,6 pontos.

5 - Trabalhos pertinentes à área de química em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES: 3,0 pontos por trabalho publicado ou no prelo (aceito).^d Os 3,0 pontos deverão ser multiplicados por um fator de acordo com a classificação da revista junto ao WebQualis da CAPES, conforme estabelecido no ANEXO II.

6 – Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 2,0 pontos por patente.

7 – Capítulos de livros publicados com ISSN/ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.

8 - Livros publicados, com ISSN/ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos, somente, não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para fins de comprovação de participação em programas de Iniciação Científica, serão aceitas apenas declarações de órgãos institucionais ou comprovantes obtidos a partir do portal do CNPq.

^d Para os trabalhos publicados em outras revistas científicas, desde que indexadas, a comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO

Obs.: O candidato deve preenchê-la conforme pontuação estabelecida no ANEXO I. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a numeração da Tabela.

ITEM	Valor	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1 - Média do Curso de Graduação		x 1,0		
2 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
3 - Participações em programas de IC ou tecnológica		x 0,5 (semestre)		
4 - Participações em monitoria ou PIBID		x 0,4 (semestre)		
5 - Título do Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito		Estrato ^a : Fator Multiplicativo	Pontos	
6 – Solicitações de registro de patente		x 1,0		
7 – Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
8 – Livros publicados, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 8				

^aConforme classificação apresentada no WebQualis na área de química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

4 - Título do Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito	Valor	Estrato: Fator Multiplicativo ^a	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	3,0 pontos	A2: 0,9	2,7

Revista classificada como estrato A1: multiplicar por fator 1,0.

Revista classificada como estrato A2: multiplicar por fator 0,9.

Revista classificada como estrato B1: multiplicar por fator 0,8.

Revista classificada como estrato B2: multiplicar por fator 0,6.

Revista classificada como estrato B3: multiplicar por fator 0,5.

Revista classificada como estrato B4: multiplicar por fator 0,4.

Revista classificada como estrato B5: multiplicar por fator 0,3.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

ANEXO III**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO AO DOUTORADO 2015**

- **NOTA DA PROVA DE QUÍMICA GERAL: 70%**
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**

1 – Média global no Curso de Mestrado, na escala de 0 a 4 (zero a quatro). (Ver anexo V)

2 – Defesa ou previsão de defesa (atestada por documento formal emitido por Programas de Pós-Graduação) da Dissertação de Mestrado dentro do prazo máximo de 24 meses: 2,0 pontos (após é zero).

3 - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho – máximo 5,0 pontos.^{a,b}

4 – Trabalhos pertinentes à área de química em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES: 3,0 pontos por trabalho publicado ou no prelo (aceito).^c Os 3,0 pontos deverão ser multiplicados por um fator de acordo com a classificação da revista junto ao WebQualis na área de química da CAPES, conforme estabelecido no ANEXO IV.

5 – Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 2,0 pontos por patente.

6 - Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.

7 - Livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos, somente, não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se os eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para os trabalhos publicados em outras revistas, desde que indexadas, a comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

Obs.: O candidato deve preenchê-la conforme pontuação estabelecida no ANEXO III. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a numeração da Tabela.

ITEM	Valor	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1- Média global no Mestrado (Anexo V)		x 4,0		
2 - Dissertação de Mestrado (2 anos)		x1,0		
3 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
4 - Título do Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito		Estrato ^a :Fator Multiplicativo	Pontos	
5 – Solicitação de registro de patente		x 1,0		
6 – Capítulo de livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
7 - Livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 7				

^a Conforme classificação apresentada no WebQualis na área de química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

4 - Título do Periódico no qual o artigo foi publicado ou aceito	Valor	Estrato: Fator Multiplicativo ^a	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	3,0 pontos	A2: 0,9	2,7

Revista classificada como estrato A1: multiplicar por fator 1,0.

Revista classificada como estrato A2: multiplicar por fator 0,9.

Revista classificada como estrato B1: multiplicar por fator 0,8.

Revista classificada como estrato B2: multiplicar por fator 0,6.

Revista classificada como estrato B3: multiplicar por fator 0,5.

Revista classificada como estrato B4: multiplicar por fator 0,4.

Revista classificada como estrato B5: multiplicar por fator 0,3.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

ANEXO V

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DA UFSC

TABELA DE EQUIVALÊNCIA		
CONCEITO	SIGNIFICADO	EQUIVALÊNCIA NUMÉRICA
A	Excelente (Notas de 9,0 a 10,0)	4
B	Bom (Notas de 7,5 a 8,9)	3
C	Regular (Notas de 6,0 a 7,4)	2
E	Insuficiente, sem direito a crédito	0
I	Incompleto, sem direito a crédito	0
FI	Frequência Insuficiente	0
T	Transferência, com direito a crédito	0

Obs.: O número de créditos da disciplina pode mudar conforme o Programa de Pós-Graduação. No Programa de Química da UFSC todas as disciplinas são de 04 créditos, exceto Tópicos Especiais em Química que varia de 01 a 04 créditos.

Exemplo:

Conceito	Equivalência		Número de créditos		Número de pontos
A	4	x	04	=	16
B	3	x	04	=	12
C	2	x	04	=	08
Total créditos=12					Soma pontos = 36
Média= soma pontos/Total créditos					
36/12=3,00					
Média = 3,00					

ANEXO VI

Bibliografia sugerida para as provas

QUÍMICA ANALÍTICA:

1. Holler, F.J.; Skoog, D.A.; Crouch, S.R. *Princípios de Análise Instrumental*, 6ª ed. Bookman, 2009.
2. Skoog, D.A.; West, D.M.; Holler, F.J.; Crouch, S.R. *Fundamentos de Química Analítica*, Tradução da 9ª ed. norte-americana, Cengage Learning, 2015.
3. Harris, D.C. *Análise Química Quantitativa*, 7ª ed., LTC, 2008.
4. Vogel, A.I. *Química Analítica Qualitativa*, 5ª ed., Mestre Jou, 1981.

FÍSICO-QUÍMICA:

1. Atkins, P.W. *Físico-Química - Fundamentos*, 9ª ed., LTC, 2012.
2. Shaw, D. *Introduction to Colloid and Surface Chemistry*, Butterworth-Heinemann, Elsevier, 1992.
3. McQuarrie, D.; Simon, J.D. *Physical Chemistry – A Molecular Approach*, University Science Books, Sausalito, California, 1997.
4. Castellan, G.W.; *Physical Chemistry*, 3ª ed., Addison-Wesley Publishing Company, 1983.

QUÍMICA INORGÂNICA:

1. Miessler, G.L.; Fischer, P.J.; Tarr, D.A. *Química Inorgânica*, 5ª ed. São Paulo: Pearson, 2014.
2. Housecroft, C.E.; Sharpe, A.G. *Química Inorgânica*, 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. 2 v.
3. Shriver, D.F.; Atkins, P.W. *Química Inorgânica*, 4ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.
4. Cotton, F.A.; Wilkinson, G. *Basic inorganic chemistry*, New York: J. Wiley, 1976.
5. Huheey, J.; Keiter, E.A.; Keiter, R.L. *Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity*, 4ª ed. New York: Harper Collins College, 1993.
6. Cotton, F.A.; Wilkinson, G. *Advanced inorganic chemistry*, 6ª ed. New York: Wiley-Interscience: J. Wiley, 1999.

QUÍMICA ORGÂNICA:

1. McMurry, J. *Química Orgânica*, Vol. 1 e 2 - Rio de Janeiro: LTC, 2005.
2. Solomons, T.W.G. *Química Orgânica*, Vol. 1, 2 e 3 - Rio de Janeiro: LTC, 2005.
3. Bruice, P.Y. *Química Orgânica*, Vol. 1 e 2. 4ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
4. Silverstein, R.M.; Bassler, G.C.; Morrill, T.C. *Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos*, Guanabara, 2006.

QUÍMICA GERAL:

1. Atkins, P.; Jones, L. *Princípios de Química*, 3ª ed. Bookman, 2005.
2. Chang, R. *Química Geral. Conceitos Essenciais*, 4ª ed. McGraw-Hill, 2006.
3. Atkins, P.; Jones, L. *Chemistry – Molecules, Matter and Change*, 3ª ed. Freeman, 1997.
4. Russell, J.B. *Química Geral*, Vol. I e II, 2ª ed. Makron Books, 1994.
5. Kotz, J.C.; Treichel, P. *Química Geral e Reações Químicas*, Cengage Learning, 2010.
6. Mahan, B.; Myers, R.J. *Química: um Curso Universitário*, Edgard Blucher, 1995.
7. Brady, J.E.; Humiston, G. E. *Química Geral*, 2ª ed. LTC, 1986.

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Recurso sobre	

Fundamentação:

Florianópolis, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente: _____

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO
(para candidatos que possuam vínculo empregatício)

Declaro, para fins de matrícula e participação nas atividades acadêmicas de (nome do aluno)
_____ no (Mestrado
ou Doutorado) _____ do PPGQ/UFSC, que estou ciente de sua
participação no referido curso de Pós-Graduação e libero o mesmo de suas atividades
profissionais por um período de (24 meses para o Mestrado ou 48 meses para o Doutorado)
_____.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome do responsável pela liberação do aluno: _____

Cargo: _____

Assinatura e carimbo (se houver): _____

ANEXO IX

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química



Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Programa de Pós-Graduação em Química
Campus Universitário Trindade
Florianópolis – SC, CEP: 88040-970 – Brasil
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850

**DECLARAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO EM QUÍMICA**

Declaro que constam no envelope entregue na Secretaria do PPGQ todos os documentos solicitados no presente Edital para a inscrição no processo seletivo do Mestrado em Química da UFSC, conforme lista de verificação abaixo:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (obtida da inscrição *online*);
- () Cópia do histórico do curso de graduação;
- () Cópia do diploma de curso de graduação, ou fotocópia simples do certificado de conclusão de curso de graduação, ou declaração expedida pela coordenação do curso de que é estudante concluinte do curso de graduação, obtidos em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos brasileiros graduados no exterior deverão apresentar documentação que comprove que o diploma obtido foi validado por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
- () Currículo Lattes (Modelo CNPq) documentado e encadernado;
- () Tabela de Pontuação conforme ANEXOS I e II.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

ANEXO X

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química



Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Programa de Pós-Graduação em Química
Campus Universitário Trindade
Florianópolis – SC, CEP: 88040-970 – Brasil
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
fone: (+55) 48 3721-6849
fax: (+55) 48 3721-6850

**DECLARAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO PARA O
PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO EM QUÍMICA**

Declaro que constam no envelope entregue na Secretaria do PPGQ todos os documentos solicitados no presente Edital para a inscrição no processo seletivo do Doutorado em Química da UFSC, conforme lista de verificação abaixo:

- () Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (obtida da inscrição *online*);
- () Cópia do histórico do curso de mestrado;
- () Cópia do diploma de curso de mestrado, ou fotocópia simples do certificado de conclusão de curso de mestrado, ou declaração expedida pela coordenação do curso de que é estudante concluinte do curso de mestrado, obtidos em Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC. Candidatos brasileiros com mestrado no exterior deverão apresentar documentação que comprove que o diploma obtido foi validado por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
- () Currículo Lattes (Modelo CNPq) documentado e encadernado.
- () Tabela de Pontuação conforme ANEXOS III e IV.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato: